

## RESOLUÇÃO N.º 009/2012 – CAP/PGUÁ

Paranaguá, 20 de setembro de 2012.

### MANIFESTAÇÃO DO CAP SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Presidente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá - CAP, de acordo com o que estabelece os Artigos 30 e 31, da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo 5º. do Artigo 31 da mesma Lei e por deliberação unânime dos blocos na 221ª. Reunião Ordinária do CAP, e

**Considerando** o recebimento do Ofício n.º 559/12-APPA, de 20 de agosto de 2012, que encaminhou a este CAP, a Proposta Orçamentária da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) para o exercício de 2013, submetida à apreciação da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná;

**Considerando** a apresentação da Proposta, feita nesta data, pelos representantes da APPA: Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva, Chefe da Divisão Financeira e a Srta. Xênia Karina Arnt, Chefe do Departamento de Planejamento;

**Considerando** as competências legais deste CAP, estabelecidas pelo Art.30, Capítulo VI, da Lei n.º 8630/93, notadamente a de opinar sobre proposta de orçamento do porto;

**Considerando** a sugestão apresentada pelos participantes da reunião,

#### **Resolve:**

**I - CONSIDERAR** aprovada a Proposta da APPA que será apresentada a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

**II - ESTABELEECER** que a presente Resolução entre em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**WILSON DO EGITO COELHO FILHO**  
Presidente